



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO 1.505/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.020 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.020 de 06 de dezembro de 2017 a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV			
Unidade Executora.....	02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS			
15.451.0013.1.030			PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS	
4.4.90.51.00	1	243	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150,00
4.4.90.51.00	5	602	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>247.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.02.00 - DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA			
Unidade Executora.....	02.02.01 - GOVERNO E GESTÃO PUBLICA			
04.122.0007.2.005			MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA	
4.4.90.52.00	1	47	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÃO</b>				<b>1.150,00</b>

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Ministério das Cidades - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico ... R\$245.850,00  
**TOTAL** ..... **R\$245.850,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 18 de janeiro de 2018.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra

**JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"